



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

(PROJETO DE LEI Nº 009/2006-PMA)

LEI Nº 1.590 DE 15 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre autorização para repasse de recurso financeiro à Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Erasto Gaertner.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante Convênio com a Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Hospital Erasto Gaertner, sob a forma de subvenção, a importância de até R\$ 700,00 (Setecentos reais), dentro do presente exercício.

Art. 2º:- A entidade beneficiada aplicará os recursos nos termos do plano de aplicação que comporá o Convênio a ser firmado com o Município.

Art. 3º:- A entidade beneficiada deverá prestar contas de forma circunstanciada da aplicação dos presentes recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias e na forma regulamentada no termo de parceria.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de Março de 2006, 63º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL